TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morro da Garça – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e:

Considerando a regular formalização do Processo de Licitação nº 71/2017, Pregão Presencial nº 39/2017, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (com motorista e monitor) no município de Morro da Garça, Minas Gerais, para atender aos alunos que residem na zona rural do município, com uso de veículo urbano e/ou rodoviário com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares.

Considerando que o processo licitatório foi regular e legal e tendo em vista a necessidade da contratação, conforme os documentos que foram acostados nos autos;

Resolvo HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o resultado do Processo Licitatório nº 71/2017, Pregão Presencial nº 39/2017, da Prefeitura Municipal de Morro da Garça **adjudicado** pela Pregoeira, nas especificações constantes da proposta de preços da licitante e nas condições contidas no edital. O contrato será firmado com a licitante vencedora a partir da data 02 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Morro da Garça, 29 de dezembro 2017.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal